



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
PORTARIA-GJ N° 001/2005

A Doutora **Eliane Alfredo Cardoso Luiz**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a paralisação de todos os serventuários ocupantes de cargos de provimento efetivo em atividade na comarca de Garopaba desde 01º/06/2005;

CONSIDERANDO que tal circunstância equivale à paralisação total dos serviços do Cartório Judicial, da Distribuição, da Contadoria, da Secretaria do Foro, do Oficialato de Justiça e do Comissariado da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO que não há previsão do término da paralisação;

CONSIDERANDO o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

1) Suspender os prazos processuais dos feitos em tramitação na comarca a partir do dia 01º/06/2005, inclusive, até a expedição de outra portaria com a fixação do término da suspensão dos prazos.

2) Determinar a juntada de cópia da presente apenas nos processos em que o fato trazer consequência, consoante art. 482, §2º, do CNCJG.

Publique-se.

Registre-se.

Afixe-se no local de costume.

Comunique-se o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Imbituba/SC.

Garopaba, 03 de junho de 2005.

ELIANE ALFREDO CARDOSO LUIZ
Juíza de Direito